

DECISÃO COREN-RN n.º 71/2025

Aprova Reformulação Orçamentária ad referendum utilizando crédito adicional suplementar.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 152/2024.

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar a Reformulação Orçamentária “*Ad referendum*”, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 62.223,08, conforme quadro abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 Auxílio Representação	R\$ 62.223,08	
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001.003 Passagens a Conselheiros		R\$ 2.040,00
6.2.2.1.1.01.33.90.092 Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 27.015,40

6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.005 Juros e Encargos em Indenizações e Restituições		R\$ 32.064,79
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.041 Honorários Advocatícios - ônus de Sucumbências		R\$ 1.102,89
TOTAL	R\$ 62.223,08	R\$ 62.223,08

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para homologação na próxima Reunião Plenária.

Natal/RN, 23 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Data: 23/07/2025 16:34:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br DINARA TERESA BATISTA DE MOURA
Data: 23/07/2025 16:19:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n.º 236.750-ENF
Conselheira Secretária